
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 724/2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POVOADO
E DE RUAS EM LOGRADOURO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de povoado Alto Alegre que é conhecido como Morro do Judas, e suas ruas que passaram a integrar a organização fundiária do município com os seguintes nomes:

I – Oficializa com a denominação de “**Vereador Luiz Gonzaga Soares do Carmo**” a Rua “A”, com a extensão de 350 metros e coordenadas GPS: -5.124757°, -36357774°;

II – Oficializa com a denominação de “**Pastor Manoel Cardoso**” a Rua “B”, com a extensão de 300 metros e coordenadas GPS: -5.125377°, -36.358197°;

III – Oficializa com a denominação de “**Vereadora Antônia Juvita Batista**” a Rua “C”, com a extensão de 470 metros e coordenadas GPS: -5.125735°, -36.357597°;

IV – Oficializa com a denominação de “**Cicero Batista**” a Rua “D”, com a extensão de 255 metros e coordenadas GPS: - 5.125881°, -36.358203°;

V – Oficializa com a denominação de “**Luiz Gabi de Siqueira**” a Rua “E”, com a extensão de 50 metros e coordenadas GPS: - 5.126236°, -36.357963°;

VI – Oficializa com a denominação de “**Marluce Bastos Damasceno Medeiros**” a Rua “F”, com a extensão de 450 metros e coordenadas GPS: -5.127363°, -36.358573°.

Art. 2º O município providenciará as placas com os nomes das ruas constantes no art. 1º desta lei e demais publicidade necessária para conhecimento e informação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio de Brito em, 05 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2818F26C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/07/2018. Edição 1810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>